



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO

53ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **287.957.775 milhões de doses distribuídas**:

- 101.352.338 Sinovac/Butantan
- 105.815.885 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 75.988.002 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 142.205.968 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos uma dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 288 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 937.480 (D2) AstraZeneca/FIOCRUZ
- 4.136.400 - Pfizer/Biontech

Total: **5.073.880 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu, o envio de imunizantes para vacinar, com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos, continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

Conforme Nota técnica Nº 27/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/NTDoseReforo.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendado é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021 e o imunizante AstraZeneca continuará em 12 semanas devido a programação de entregas deste imunizante ao Ministério de Saúde a ser posteriormente enviado aos estados.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 70 anos considerou a data de vacinação com dose 2, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

OPERACIONALIZAÇÃO

AstraZeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 12 semanas.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 8 semanas

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relate adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 53 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRazeneca/Fiocruz

REGIÃO	UF	Pop Alvo	População de Fronteiras	Pessoas de 59 a 55 anos	Pessoas a serem vacinadas D2 ref Pauta 30	Reserva Técnica (10%)	Total de doses a serem entregues Pauta 53	Caixas
NORTE	AC	14.198	0	14.198	3.375	375	3.750	15
	AM	56.846	0	56.846	13.275	1.475	14.750	59
	AP	13.798	0	13.798	3.150	350	3.500	14
	PA	146.217	0	146.217	34.200	3.800	38.000	152
	RO	41.716	9.025	32.691	9.675	1.075	10.750	43
	RR	11.016	0	11.016	2.475	275	2.750	11
	TO	26.972	0	26.972	6.300	700	7.000	28
		310.763	9.025	301.738	72.450	8.050	80.500	322
NORDESTE	AL	53.448	0	53.448	12.600	1.400	14.000	56
	BA	252.625	0	252.625	59.175	6.575	65.750	263
	CE	159.030	0	159.030	37.350	4.150	41.500	166
	MA	118.108	0	118.108	27.675	3.075	30.750	123
	PB	69.242	0	69.242	16.200	1.800	18.000	72
	PE	165.786	0	165.786	38.925	4.325	43.250	173
	PI	56.975	0	56.975	13.275	1.475	14.750	59
	RN	55.004	0	55.004	12.825	1.425	14.250	57
	SE	39.319	0	39.319	9.225	1.025	10.250	41
		969.537	0	969.537	227.250	25.250	252.500	1.010
SUDESTE	ES	56.699	0	56.699	13.275	1.475	14.750	59
	MG	341.878	0	341.878	80.100	8.900	88.980	356
	RJ	266.940	0	266.940	62.550	6.950	69.500	278
	SP	680.339	0	680.339	159.300	17.700	177.000	708
		1.345.856	0	1.345.856	315.225	35.025	350.230	1.401
SUL	PR	211.951	45.000	166.951	49.725	5.525	55.250	221
	RS	279.390	123.096	156.294	65.475	7.275	72.750	291
	SC	112.407	0	112.407	26.325	2.925	29.250	117
		603.748	168.096	435.652	141.525	15.725	157.250	629
CENTRO-OESTE	DF	56.074	0	56.074	13.050	1.450	14.500	58
	GO	120.229	0	120.229	28.125	3.125	31.250	125
	MS	37.097	0	37.097	8.775	975	9.750	39
	MT	159.548	101.899	57.649	37.350	4.150	41.500	166
		372.948	101.899	271.049	87.300	9.700	97.000	388
		3.602.852	279.020	3.323.832	843.750	93.750	937.480	3.750

* RJ já retirou 465.000 doses, não restando envio nesta pauta e saldo 395.500 doses a serem descontadas nas próximas pauta.

ANEXO 1: 53 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: Pfizer/Comirnaty - DOSE ADICIONAL

Pauta 53 - Pfizer							
Errata - Referente a Pauta 52 - PFIZER - DOSE ADICIONAL IMUNOSSUPRIMIDOS							
REGIÃO	UF	Pauta 52 corrigida				Pauta 53	
		População Imunossuprimidos	Caixas	Reserva Técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Diferença a ser enviada na Pauta 53 - ref a Pauta 52	Caixas
NORTE	AC	3.499	3	350	3.510		
	AM	12.772	12	1.277	14.040	2.340	2
	AP	10.255	10	1.026	11.700		
	PA	38.551	36	3.855	42.120		
	RO	10.943	11	1.094	12.870		
	RR	1.593	2	159	2.340		
	TO	10.197	10	1.020	11.700		
NORDESTE		87.810	84	8.781	98.280	2.340	2
	AL	11.145	11	1.115	12.870		
	BA	45.861	43	4.586	50.310	36.720	31
	CE	6.780	7	678	8.190		
	MA	29.001	27	2.900	31.590	23.400	20
	PB	12.924	12	1.292	14.040		
	PE	58.150	55	5.815	64.350		
	PI	13.012	12	1.301	14.040	1.170	1
	RN	7.726	7	773	8.190		
SUDENESE	SE	7.486	7	749	8.190		
		192.085	181	19.209	211.770	61.290	52
	ES	20.170	19	2.017	22.230		
	MG	110.816	104	11.082	121.680	99.450	85
	RJ	163.772	154	16.377	180.180		
SUL	SP	220.951	208	22.095	243.360		
		515.709	485	51.571	567.450	99.450	85
	PR	63.069	59	6.307	69.030		
	RS	82.915	78	8.292	91.260	44.460	38
CENTRO-OESTE	SC	42.425	40	4.243	46.800		
		188.409	177	18.841	207.090	44.460	38
	DF	24.184	23	2.418	26.910	14.040	12
	GO	40.534	38	4.053	44.460	24.570	21
	MS	11.223	11	1.122	12.870		
	MT	18.080	17	1.808	19.890		
		94.021	89	9.402	104.130	38.610	33
		1.078.034	1.016	107.803	1.188.720	246.150	210

ANEXO 1: 53 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

Pauta 53 - Pfizer - Dose 1
Adolescentes com comorbidades e com Deficiência Permanente

REGIÃO	UF	Comorbidades	Pessoas com Deficiência Permanente	Total população adolescentes Pauta 53 - D1	Reserva técnica (10%)	Total doses a enviar na Pauta 53 - D1	Caixas
NORTE	AC	2.037	3.630	5.667	567	5.850	5
	AM	8.315	14.335	22.650	2.265	24.570	21
	AP	2.852	2.855	5.707	571	5.850	5
	PA	25.309	29.568	54.877	5.488	60.840	52
	RO	4.103	4.948	9.051	905	10.530	9
	RR	897	1.870	2.767	277	3.510	3
	TO	5.544	4.645	10.189	1.019	11.700	10
NORDESTE		49.056	61.852	110.908	11.091	122.850	105
	AL	11.768	17.061	28.828	2.883	31.590	27
	BA	47.716	55.555	103.271	10.327	113.490	97
	CE	32.213	38.219	70.432	7.043	77.220	66
	MA	19.699	29.728	49.427	4.943	53.820	46
	PB	15.667	14.029	29.695	2.970	32.760	28
	PE	35.721	36.983	72.704	7.270	79.560	68
	PI	13.204	12.298	25.502	2.550	28.080	24
	RN	17.367	12.859	30.227	3.023	32.760	28
	SE	7.519	8.569	16.088	1.609	17.550	15
SUDESTE		200.875	225.301	426.175	42.618	466.830	399
	ES	20.251	10.535	30.786	3.079	33.930	29
	MG	142.192	61.148	203.340	20.334	223.470	191
	RJ	66.833	44.261	111.095	11.109	121.680	104
	SP	262.180	114.156	376.337	37.634	414.180	354
SUL		491.457	230.100	721.557	72.156	793.260	678
	PR	58.516	31.421	89.937	8.994	99.450	85
	RS	81.902	31.088	112.991	11.299	124.020	106
	SC	37.817	17.480	55.297	5.530	60.840	52
		178.235	79.989	258.224	25.822	284.310	243
CENTRO-OESTE	DF	16.799	8.897	25.696	2.570	28.080	24
	GO	30.372	18.272	48.644	4.864	53.820	46
	MS	8.382	6.782	15.164	1.516	16.380	14
	MT	8.834	8.182	17.016	1.702	18.720	16
		64.387	42.132	106.519	10.652	117.000	100
	TOTAL	984.009	639.374	1.623.383	162.338	1.784.250	1.525

ANEXO 1: 53 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

Pauta 53 - PFIZER - D2 ref a pauta 34

REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas D2 ref Pauta 34	Reserva Técnica (10%)	Total de doses total a serem entregues Pauta 53	Caixas
NORTE	AC	15.795	1.755	17.550	15
	AM	38.961	4.329	43.290	37
	AP	10.530	1.170	11.700	10
	PA	87.399	9.711	97.110	83
	RO	45.279	5.031	50.310	43
	RR	8.424	936	9.360	8
	TO	16.848	1.872	18.720	16
		223.236	24.804	248.040	212
NORDESTE	AL	30.537	3.393	33.930	29
	BA	146.367	16.263	162.630	139
	CE	103.194	11.466	114.660	98
	MA	65.286	7.254	72.540	62
	PB	42.120	4.680	46.800	40
	PE	88.452	9.828	98.280	84
	PI	32.643	3.627	36.270	31
	RN	34.749	3.861	38.610	33
	SE	24.219	2.691	26.910	23
		567.567	63.063	630.630	539
SUDESTE	ES	35.802	3.978	39.780	34
	MG	199.017	22.113	221.130	189
	RJ	174.798	19.422	194.220	166
	SP	205.335	22.815	228.150	195
		614.952	68.328	683.280	584
SUL	PR	116.883	12.987	129.870	111
	RS	112.671	12.519	125.190	107
	SC	78.975	8.775	87.750	75
		308.529	34.281	342.810	293
	DF	31.590	3.510	35.100	30
CENTRO-OESTE	GO	70.551	7.839	78.390	67
	MS	41.067	4.563	45.630	39
	MT	37.908	4.212	42.120	36
		181.116	20.124	201.240	172
	TOTAL	1.895.400	210.600	2.106.000	1.800

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 23/09/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022873069** e o código CRC **FE00D142**.